



**PORTARIA Nº 0183/2018**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a Exoneração por iniciativa do Executivo da Servidora do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Fica Exonerada por iniciativa do Executivo, a Senhora **DEIZE CRISTINA JUVENAL**, portadora do RG nº. 10.082.924-0, CPF nº. 071.578.149-94, ocupante do Cargo Commissionado de **Chefe da Seção de Administração**, reestruturado pela **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas, com início de vigência nesta data.

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal